Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

### ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE **ACREPREVIDÊNCIA**

#### PORTARIA Nº 1518 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0026394-6/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor PEDRO DIONIZIO DOS SANTOS, matrícula 77313-1, CPF 079.410.562-91, no cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Agropecuária, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

### ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE **ACREPREVIDÊNCIA**

#### PORTARIA Nº 1519 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0022215-3/2014 encontra-se regularmente instruído,

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ROSEMIRA MARTINS DE LIMA, matrícula 135135-1, CPF 078.823.602-44, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2°, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95,da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira Diretor-Presidente, em exercício

#### ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE **ACREPREVIDÊNCIA**

# PORTARIA Nº 1520 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0024573-3/2014, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo--lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5°, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência:

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS CÔELHO, matrícula 208256-1, CPF 040.632.012-87, no cargo de Enfermeira, Grupo VIII,

Referência 5, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE **ACREPREVIDÊNCIA** 

#### PORTARIA Nº 1521 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0026580-3/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 9000020-2, CPF 095.690.227-87, no cargo de Procurador do Estado Classe Especial, Referência 1, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista Diretor-Presidente

#### **AGEAC**

Na Resolução AGEAC nº 08, de 25 de outubro de 2012, publicada em 07 de novembro de 2012 no Diário Oficial do Estado do Acre nº 10.922, páginas 29 a 38, no artigo 22, § 5.º onde lê-se: Taxa da fiscalização = 30% da UPF-AC x ( P + K+ N). Leia-se: Taxa da fiscalização = 30% da UPF-AC x ( P x N + K).

Vanderlei Freitas Valente Diretora Geral

# **DEPASA**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-**DEPASA** 

## PORTARIA Nº 347 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

I - DESIGNAR o Senhor LUIZ GONZAGA SEVERIANO DE MORAIS, para responder, sem ônus, pela Agência do município de Feijó, enquanto perdurar a ausência do titular.

II – A presente Portaria produzirá seus efeitos retroativos, a partir do dia 01 de dezembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dannya Katira Batista Coutinho Diretora Presidente, em exercício ROSADMA MARIA DE SOUZA MACEDO Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira

### GONVERNO DO ESTADO DO ACRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10.2013.054-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SA-NEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA OLIVEIRA TRANSPORTES, LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, conforme Justificati-